



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ
2ª VARA DA FAMÍLIA

PORTARIA N. 01/2020

A Doutora Maria da Conceição dos Santos Mendes, Juíza titular da 2ª Vara da Família da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a disseminação do COVID-19 (coronavírus) e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC);

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER todas as audiências agendadas, conforme a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2 de 16/03/2020, inicialmente até o dia 31 de março de 2020, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna;

Art. 2º AUTORIZAR o trabalho via *home office* para todos os servidores da Vara que tiverem condições de exercê-lo, inclusive estagiários;

Art. 3º SUSPENDER temporariamente, todos os atendimentos presenciais inclusive de advogados; até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado;

Art. 4º O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12:00 às 19:00 horas), serão realizados exclusivamente pelos telefones (48) 99119-0128, com o assessor Renato, para tratar de assuntos relativos ao gabinete e pelo telefone (48) 99967-8017, com a Chefe de Cartório Roberta Menezes, para assuntos relacionados ao Cartório;

Parágrafo único: Considerando que os processos em andamento nesta Vara são majoritariamente com "Segredo de Justiça", os assuntos relacionados ao teor dos mesmos deverão ser tratados via peticionamento nos autos;

Art. 5º Afixe-se no mural da unidade e comunique-se a Direção do
Foro;

Art. 6º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao
Ministério Público, OAB e à Defensoria Pública com cópia desta Portaria;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 16 de março de 2020.


Maria da Conceição dos Santos Mendes
Juíza de Direito